



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 938/04 de 05 de Fevereiro de 2004.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Geral do Município de Iguatu, para o exercício 2004, no valor de R\$ 250.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Geral do Município de Iguatu para o exercício de 2004, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

05 01 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

10.302.0010.20120001 – Manut. das Atividades do Hospital Regional de Iguatu
3.3.90.92.00.18 – Despesas de Exercícios Anteriores **R\$ 50.000,00**

09 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0027.20240001 – Manut. das Atividades Meio de Secretaria de Administração
3.3.90.92.00.11 – Despesas de Exercícios Anteriores **R\$ 30.000,00**

10 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0024.20320001 – Manut. das Atividades Relativas ao Transporte Escolar
3.3.90.92.00.11 – Despesas de Exercícios Anteriores **R\$ 150.000,00**

1101 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

04.782.0015.20580001 – Manut. dos Servs. Técnicos e Administrativos do DEMUTRAN
3.1.90.92.00.11 – Despesas de Exercícios Anteriores **R\$ 20.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES. R\$ 250.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior desta lei, serão obtidos, através da anulação parcial de dotação na forma do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

05 01 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

10.302.0010.20120001 – Manut. das Atividades do Hospital Regional de Iguatu
3.1.90.04.00.18 – Contratação por Tempo Determinado. **R\$ 50.000,00**

09 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0027.20240001 – Manut. das Atividades Meio de Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.11 – Despesas de Exercícios Anteriores **R\$ 30.000,00**

10 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0024.20320001 – Manut. das Atividades Relativas ao Transporte Escolar
3.3.90.39.00.11- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **R\$ 150.000,00**

1101 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

04.782.0015.20580001 – Manut. dos Servs. Técnicos e Administrativos do DEMUTRAN
3.3.90.30.00.11 – Material de Consumo **R\$ 8.000,00**
3.3.90.36.00.11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. . **R\$ 5.000,00**
3.3.90.39.00.11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física . **R\$ 7.000,00**

TOTAL DAS DEDUÇÕES. R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 05
(cinco) de fevereiro de 2004.


FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU